TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERENCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ALICATE AMPERÍMETRO		6,000	UNIDADE	210,63	1263,78
	Valor total extenso:					
2	ALICATE DE REGULAGEM GRANDE		12,000	UNIDADE	195,70	2348,40
	Valor total extenso:					
3	ALICATE UNIVERSAL GERDORIO		10,000	UNIDADE	32,36	323,60
	Valor total extenso:					
4	ARAMAÇÃO PRA UMA RODANIA REFORÇADA		30,000	UNIDADE	25,55	766,50
	Valor total extenso:					
5	BASE PARA RELE		300,000	UNIDADE	15,20	4560,00
	Valor total extenso:					
6	BOCAL E 27 PORCELANA SIMPLES		200,000	UNIDADE	10,69	2138,00
	Valor total extenso:					
7	BRAÇO PARA LUMINARIA FECHADA PADRÃO CELPA		600,000	UNIDADE	177,02	106212,00
	Especificação : EM AÇO GALVANIZADO DE 2000MM COMPRIMENTO, 60,3 MM DIAMETRO , 40° DE INCLINAÇÃO E SAPATA DE 350MM					
	Valor total extenso:					
8	CABO DE COBRE 10MM		1500,000	METRO	11,86	17790,00
	Especificação : CABO FLEXICIVEL DE COBRE 10MM					
	Valor total extenso:					
9	CABO DE COBRE 16.0MM MT 1KV		300,000	METRO	16,74	5022,00
	Especificação : CABO FLEXICIVEL DE COBRE 16.0MM MT 1KV					
	Valor total extenso:					
10	CABO DE COBRE 25MM 1KV		300,000	METRO	19,86	5958,00
	Especificação : CABO DE COBRE FLEXICIVEL DE COBRE 25MM 1KV					
	Valor total extenso:					
11	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCAPADO 2,5 MM C/100		130,000	UNIDADE	175,99	22878,70
	Especificação : CABO FLEXICIVL DE COBRE ENCAPADO 2,5 MM C/100M					
	Valor total extenso:					
12	CABO MULTIPLEXADO 2X10		900,000	METRO	19,13	17217,00
	Valor total extenso:					
13	CABO MULTIPLEXADO 3X10		700,000	METRO	14,52	10164,00
	Valor total extenso:					
14	CABO MULTIPLEXADO 4X25		1500,000	METRO	20,15	30225,00
	Valor total extenso:					
15	CABO MULTPLEXADO 3X16		700,000	METRO	22,48	15736,00
	Valor total extenso:					
16	CAIXA PADRÃO POLIFASICA		50,000	UNIDADE	160,00	8000,00
	Valor total extenso:					
17	CAIXA REFLETORA 400 WATTS		75,000	UNIDADE	161,18	12088,50

	Valor total extenso:					
18	CHAVE DE FENDA GRANDE		20,000	UNIDADE	17,67	353,40
	Valor total extenso:					
19	CHAVE DE FENDA PEQUENA		20,000	UNIDADE	12,08	241,60
	Especificação : 1/4X4					
	Valor total extenso:					
20	CHAVE PHILIPS GRANDE		20,000	UNIDADE	17,50	350,00
	Valor total extenso:					
21	CHAVE PHILIPS PEQUENA		20,000	UNIDADE	12,44	248,80
	Valor total extenso:					
22	CONECTOR PERFURANTE 10 MM		1500,000	UNIDADE	13,97	20955,00
	Valor total extenso:					
23	CONECTOR PERFURANTE 25 MM		800,000	UNIDADE	15,53	12424,00
	Especificação : CONECTOR PERFURANTE 25MM 24X120					
	Valor total extenso:					
24	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP		15,000	UNIDADE	150,42	2256,30
	Valor total extenso:					
25	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.		40,000	UNIDADE	30,48	1219,20
	Valor total extenso:					
26	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.		30,000	UNIDADE	34,07	1022,10
	Valor total extenso:					
27	DISJUNTOR BIPOLAR 50A		30,000	UNIDADE	41,96	1258,80
	Valor total extenso:					
28	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES		28,000	UNIDADE	172,07	4817,96
	Valor total extenso:					
29	DISJUNTOR TRIPOLAR 125AMP CAIXA MOLDADA		35,000	UNIDADE	299,77	10491,95
	Valor total extenso:					
30	ESCADA DE FIBRA 7 METROS		3,000	UNIDADE	1714,79	5144,37
	Valor total extenso:					
31	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMX10M.		45,000	UNIDADE	24,43	1099,35
	Valor total extenso:					
32	FITA ISOLANTE COMUM		300,000	UNIDADE	9,63	2889,00
	Valor total extenso:					
33	LAMPADA DE LED 50 WATS		1000,000	UNIDADE	48,53	48530,00
	Valor total extenso:					
34	LUMINARIA DE LED 200 WATS		5000,000	UNIDADE	152,64	763200,00
	Valor total extenso:					
35	LUVA ELETRICISTA EMBORRACHADA BAIXA TENSÃO		12,000	UNIDADE	339,67	4076,04
	Valor total extenso:					
36	PARAFUSO MAQUINA 200		500,000	UNIDADE	10,02	5010,00
	Valor total extenso:					
37	PARAFUSO MAQUINA 300		150,000	UNIDADE	18,94	2841,00
	Valor total extenso:					
38	POSTE DE CONCRETO 10X150		20,000	UNIDADE	1854,38	37087,60
	Valor total extenso:					
39	POSTE DE CONCRETO 7X150		20,000	UNIDADE	1786,33	35726,60
	Valor total extenso:					
40	POSTE DE FERRO 8X8 - 6 METROS		70,000	UNIDADE	1430,95	100166,50
	Valor total extenso:					
41	RELÉ FOTOELETRICO INSTANTANEO		2500,000	UNIDADE	28,64	71600,00
	Valor total extenso:					

42	RODANIA DE LOUÇA		60,000	UNIDADE	15,44	926,40
	Valor total extenso:					
43	TUBO ELETRODUTO 1"		50,000	UNIDADE	25,81	1290,50
	Valor total extenso:					
44	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"		50,000	UNIDADE	21,43	1071,50
	Valor total extenso:					
45	TUBO ELETRODUTO 3/4		50,000	UNIDADE	20,83	1041,50
	Valor total extenso:					
46	CINTO PARAQUEDISTA COMPLETO COM TALABARTE		6,000	UNIDADE	461,38	2768,28
	Valor total extenso:					
					Total :	1402799,23

Valor total da proposta por extenso :

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que, os itens acima listados são oriundos de solicitação impetrada nesta Comissão de Contratação, através da requisitante, Secretaria Municipal de Obras e Urbanização, conforme DFD – PMMR, e ETP, em anexo, tendo como objetivo, a manutenção da rede de iluminação pública, proporcionando a população uma melhor condição de vida, segurança e bem-estar, direto garantido constitucionalmente, os itens supramencionados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da referida ata. Isto posta, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Mãe do Rio Pará- Pa;

A necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA**, justifica-se A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos e rural, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessário, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é aquisição. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui.

A Prefeitura Municipal de **MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão de Contratação e equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, devidamente protocoladas através dos **DFD, ETP** e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO**

PARÁ/PA, a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo atendido as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.462/22)

DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de produtos e aquisição de Produtos, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas na Lei n° 14.133/21. Mas é uma maneira de realizar aquisições de Produtos e contratações de produtos de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A **Lei nº 14.133/21** estabelece que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, o **Decreto Federal nº 11.462/23**, estabeleceu que as compras e contratações de Produtos e produtos comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O **Decreto Municipal nº 001/24** estabeleceu que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de Produtos com previsão de entregas parceladas ou contratação de produtos remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRODUTOS

6.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

6.2 As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **3 (Três) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE PRODUTOS**, na cidade de **MÃE DO RIO PARÁ,** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE PRODUTOS**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

7.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE,** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.1.5 - **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

7.1.6 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7.1.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

8.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

8.3 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

8.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8.8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I - O processo de contratação desejado que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA,** encontra-se em pleno alinhamento com os objetivos da **Prefeitura de Ipixuna do Pará,** para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento educacional e estrutural do município conforme as necessidades específicas identificadas.

II - Dentro do âmbito do planejamento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA,** foi identificada como uma iniciativa prioritária para atender a demanda adequada e supramencionados, irão atender há carência, e proporcionará conforto e comodidade para a população, contribuindo assim para a redução das desigualdades e a promoção da igualdade de oportunidades sociais para todos os usuários da rede pública do município.

8.9 - Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e os contratos administrativos distintos dos tradicionais previstos pela Lei nº 8.666, de 1993, a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos licitatórios está sujeita a diferentes considerações e restrições explicitadas pelo próprio texto legal. Levando em conta os aspectos relevantes da **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA, chegou-se ao entendimento que a vedação na participação de empresas na forma de consórcio é a medida mais adequada a ser adotada neste caso específico.

I - No âmbito da nova Lei de Licitações, mais precisamente no Art. 15, a participação deconsórcio em licitações é permitida, desde que atendidas determinadas formalidades. Entretanto, a complexidade e os custos administrativos para a fiscalização e gerenciamento da execução contratual por consórcios podem ser exponencialmente maiores quando comparados com contratações diretas. Alguns dos fatores que contribuem para essa decisão são:

II - A natureza da obra/serviços - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA,** não demanda o nível de capacitação técnica geralmente associado a consórcios, os quais são frequentemente formados para grandes projetos de engenharia.
III - A gestão do contrato e a fiscalização tendem a ser mais ágeis e eficazes quando lidamos com uma única empresa contratada para cada obra/serviço, garantindo uma responsabilização mais direta e diminuindo os riscos de conflitos internos de um consórcio que possam impactar a entrega do objeto.
IV - A eventual divisão de responsabilidades entre as empresas do consórcio poderia acarretar falhas na comunicação ou na coordenação das atividades, o que poderia comprometer o cronograma e a qualidade da construção.
V - A estrutura de governança local implica uma capacidade administrativa que se alinha mais eficientemente na contratação direta de uma única empresa do que gerenciamento complexo de um consórcio.
VI - O Art. 33, inciso II, permite Administração proibir a participação de consórcios, caso julgue que a singularidade do objeto ou as condições de execução não justifiquem tal composição, o que é aplicável ao caso em tela.

VII - Em suma, a decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio busca, sobretudo, assegurar o interesse público mediante a simplificação da contratação e a garantia de maior controle e eficiência na execução do objeto licitado, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia proposta pela Lei 14.133/2021.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das dotações orçamentária, órgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.
10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
10.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
10.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
10.3 - Devolver os Produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
10.4 - Solicitar a troca dos Produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
10.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Produtos por servidor designado para este fim, os Produtos objeto deste Pregão;

10.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos Produtos entregue e interromper imediatamente os Produtos, se for o caso.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 – Cumprir fielmente as exigências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

11.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

11.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a Produtos de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os Produtos do produto;

11.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Produtos, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

11.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos Produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2025**, **Decreto Municipal nº 001/2025/GAB-PMMR, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** e consequentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA:76213706291

Assinado de forma digital por CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA:76213706291
Dados: 2025.04.14 20:53:43 -03'00'

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Autoridade Competente
Decreto nº 028-2025/GAB-PMMR